



## Secretaria Municipal de Assistência Social Cruz Machado- PR

000004

Leandro Pimentel	8h diárias	3 dias na semana	24h semanais	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Natielly Gruber	6h diárias	5 dias na semana	30h semanais	8:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Vanessa Preslak	6h diárias	5 dias na semana	30h semanais	8:00 às 11:00 13:00 às 16:00

- Ressaltamos que cada contratado poderá executar sua oficina, também em horários alternativos ou ainda, além do planejado no quadro acima, caso haja necessidade, não ultrapassando o tempo máximo estipulado de 200 horas/aula no mês e 2000 horas/aula anuais por *oficineiro*.
- Quanto ao período de contrato: total de 11 meses, iniciando as atividades em fevereiro de 2017 a dezembro de 2017.

Os *Oficineiros* acima citados irão prestar serviços na área de Assistência Social como **OFICINEIROS** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado no espaço físico do CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, desenvolvendo atividades ofertadas para aproximadamente 300 pessoas (*crianças, adolescentes, famílias e idosos*), bem como para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000005

Lembramos ainda que no processo de credenciamento de oficinairos nº 001 – SMAS - da Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se a minuta do contrato para os oficinairos deste credenciamento.

Sem mais, para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Juliana Sembay', is written over a horizontal line.

Juliana Sembay  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Sr.

Tarcisio Marinho Piskor

Departamento de Contratos e Licitações

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE  
OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2017**

000006

O Município de Cruz Machado - PR, **FAZ SABER** que, durante o período de **18 DE JANEIRO DE 2017 A 18 DE DEZEMBRO DE 2017**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Engenheiro Ferreira Correa, Centro, Município de Cruz Machado - PR, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como **OFICINEIROS**, para ministrar oficinas sócio educativas visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania.

Informa ainda que, o período de vigência deste credenciamento é de 11 (onze) meses, porém, a **PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO ACONTECERÁ NO DIA 06/02/2017.**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de profissionais das áreas de interesse abaixo mencionadas.

1.2. As oficinas abaixo descritas são de acesso gratuito à população e terão lugar em prédios municipais ou em outros locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais de diversas áreas, preferencialmente nas áreas de:

Arte em papel, Arte em sucata, Arte em E.V.A, Biscuit, Pintura em Madeira, Pintura em tecido, Capoeira, Maquiagem, Contação de História, Construção de instrumentos musicais com sucata, Dança de rua, Expressão Corporal, Fotografia, Grafite, Hip Hop, Horticultura, DJ, Culinária, Culinária de Reaproveitamento de alimentos, Culinária para Festas, Inclusão digital, Informática, Judô, Esportes Radicais, Natação, Manicure e Pedicure, Cabeleireiro, Patch Colagem, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado, Customização de Roupas, Arte em Fuxico, Customização em Chinelo, Artesanato em MDF, e que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, além de outras afetas às necessidades da Secretaria e que não estejam contempladas no elenco acima, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital, e que atendam a todos os seus requisitos.

1.4. As oficinas serão subdivididas por níveis de formação conforme especificação abaixo:

1.4.1 **Oficinas com exigência de Formação em Nível Superior:** Judô, Esportes Radicais, Informática, Natação e dança.

1.4.2 **Oficinas de Atividades Contínuas:** Arte em E.V.A, Maquiagem, Contação de História, Expressão Corporal, Horticultura, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado.

1.4.3 **Oficinas Temporárias:** as demais oficinas listadas no item 1.3 que não constam nos itens 1.4.1 e 1.4.2.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

2.1 As oficinas correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser organizadas de acordo com a estruturação de no mínimo 02 (duas) horas-aula e no máximo 04 (quatro) horas-aula, no mínimo 01 (uma) vez por semana, com duração mínima de 01 semana e máxima de 44 (quarenta e quatro) semanas (11 meses).

2.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação.

2.3 Osicineiros deverão atender grupos de até 30 (trinta) alunos.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente chamamento os profissionais que, comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

3.2. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem, no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

3.3. Será constituída, através de Portaria expedida pelo Exmo. Prefeito Municipal, uma Comissão Especial técnico avaliativa, que ficará incumbida da realização do processo seletivo.

3.4 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.5 Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Cruz Machado - Pr.

000007

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 DE JANEIRO DE 2017 A 18 DE DEZEMBRO DE 2017**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega, no ato da inscrição, de duas vias do projeto, contendo as seguintes informações:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

000008

4.1.2 Exposição na qual constem os aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, os objetivos a serem alcançados e a metodologia de avaliação dos resultados da oficina (no máximo duas laudas);

4.1.3 Plano de trabalho para a oficina a ser ministrada, contendo: cronograma detalhado da oficina, que atenda à estruturação prevista nos itens 2.1 e 2.3 deste edital, bem como a descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada sessão, a descrição dos recursos materiais necessários, a estimativa do número de pessoas a serem atendidas, faixa etária do público alvo e uma sinopse do trabalho a ser desenvolvido, para fins de divulgação;

4.1.4 Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.2 Uma das vias do projeto deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de identidade (fotocópia);

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular junto a Receita Federal (fotocópia);

4.2.3 Curriculum Vitae, atualizado e assinado, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta (entendendo-se por “área” uma das linguagens especificadas no item 1, do Edital);

4.2.4 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital (anexo II);

4.2.5 Declaração do proponente – sob as penas da lei – de que não é servidor público municipal da Cidade de Cruz Machado – Pr. (anexo III);

4.2.6 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

000009

## **5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

5.1 À Comissão Especial de Avaliação caberá, a análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2 Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal.

5.3 Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## **6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, em ordem decrescente e por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

I - na primeira fase, de caráter eliminatório, serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) a efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas neste Edital.

b) a adequação do plano de trabalho da oficina à estruturação proposta neste Edital;

c) a comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área da oficina a ser desenvolvida;

d) a viabilidade da implementação do projeto.

II - na segunda etapa será de Entrevista individual considerando os seus conhecimentos na área da Assistência Social.

6.2 Após a seleção e credenciamento dos projetos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, no

site Oficial do Município de Cruz Machado, da lista de todos os credenciados.

## **7. DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Havendo mais de um profissional credenciado na mesma oficina, a ordem de contratação será determinada por maior comprovação de experiência na execução da atividade proposta.

7.2 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo acionados na ordem estabelecida.

7.2.1 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista, pela ordem.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Do resultado da primeira e da segunda fase caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, dirigido ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital;

8.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

9.1 Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.

9.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

9.3 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, nos termos da minuta contrato que integra o Anexo IV deste Edital.

9.4 Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial do Município de Cruz Machado e terão o prazo de até 10 dias

000010

úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

9.4.1 Cópia da cédula de identidade;

9.4.2 Cópia do CPF;

9.4.3 Cópia do PIS/PASEP/NIT;

9.4.4 Cópia do comprovante de residência;

9.4.5 Certidão negativa de Tributos Mobiliários Municipais de Cruz Machado - ISS (se possuir);

9.4.6 Número da agência e da conta corrente.

000011

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 Os oficineiros selecionados e contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de:

a) R\$ 14,00 (quatorze reais) pela hora-aula, para **oficinas com exigência de formação em nível superior;**

b) R\$ 12,00 (doze reais) pela hora-aula, para **oficinas com atividades contínuas;**

10.1.1 Para as **oficinas temporárias** o valor a ser repassado por hora-aula será de acordo com a seguinte categorização:

a) R\$ 12,00 (doze reais) pela hora-aula para os oficineiros que comprovarem experiência em ministração de oficinas acima de 2 anos, e/ ou cursos de qualificação na área acima de 100 horas;

b) R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) pela hora- aula para o demais oficineiros que não se enquadram no acima descrito.

10.2 Do valor total serão realizadas as deduções legais, previstas em legislação específica.

10.3 Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

10.4 A hora aula é de sessenta minutos.

## **11. DOS DESCREDECIMENTOS**

11.1. Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos usuários e articuladores do projeto para o qual estará contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

000012

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

12.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor de Assistência Social do Município de Cruz Machado.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias n°s:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social

05.01.0 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento – 3.3.90.36.00.00.00.00

Recursos:

Proj/ativ – 2.082 Manutenção dos Serviços da PSB

Dotação 194 – podendo acontecer alterações

Observado o princípio da anualidade e será objeto de reserva em cada processo de contratação.

000013

Cruz Machado, 18 de janeiro de 2017.

Juliana Sembay  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão Especial de Avaliação

000014

Edital nº 01/2017 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE  
OFICINEIROS

Projeto:

\_\_\_\_\_

Proponente:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Faixa etária do público alvo:

Crianças  Jovens  Adultos  Idosos  Geral

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do  
proponente do projeto), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado  
\_\_\_\_\_, de acordo com  
a exigência do Edital publicado no site Oficial do Município de Cruz  
Machado no dia 08 de setembro de 2017.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos  
termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do proponente)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que:

000015

a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

b) conheço e aceito, incondicionalmente as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital.

c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Cruz Machado.

e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

(assinatura do proponente)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do  
proponente), portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público Municipal  
de Cruz Machado e não possuo qualquer impedimento legal em  
contratar com o Município de Cruz Machado.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

000016

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proponente)

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINEIROS

- Edital de Chamamento n° 1/2017
- Contrato n° \_\_\_\_\_ / 2017

000017

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, n° 129, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Euclides Pasa, inscrito no CPF n° 353.180.319-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital n° 01/2014, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por hora-aula, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente n° \_\_\_\_\_, da agência n° \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, de titularidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano:

DATA HORA INÍCIO HORA FIM

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

000018

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000019

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nºs.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. XXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

000020

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO V - MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto:

000021

---

Fone:

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto. Comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a idéia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito. (no máximo 30 linhas)

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura ,(em até 20 linhas).

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão (cerca de 20 linhas) as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início, duração da Oficina.

5. IMPACTO

Este item se refere as quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS MATERIAIS

Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para execução do projeto somente materiais que irão utilizar para a oficina se necessário acrescentar mais linhas.

AÇÃO Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Especificação Unidade Quantidade

7. RECURSOS FISICOS

000022

Espaços adequados para desenvolver a oficina:

8. RECURSOS HUMANOS

9. AVALIAÇÃO

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados

Cruz Machado, XX de XXXXXX de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração

NOTA:

1. Se inscreveu-se para mais de uma atuação, fazer os projetos separados: ex: oficina de Crochê; oficina de tricô.
2. Após concluir a digitação do projeto, apagar todas as instruções de preenchimento em caso de dúvidas, quanto a elaboração de projeto.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000023

**A - Processo Nr.:** 76/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 3 dias  
**F - Local de Entrega:** CRAS-Centro Referência Assistência Social  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 10 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
194	05.01.2.082.3.3.90.36.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.36.06.00.00.00	45.600,00
204	05.02.6.001.3.3.90.36.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLE Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.36.06.00.00.00	35.840,00
224	05.03.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.36.06.00.00.00	28.800,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>110.240,00</b>

Cruz Machado, 7 de Março de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 76/2017

000024

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Ofício da Secretaria de Assistência Social – Contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, Informática, Contação de Histórias, Teatro, capoeira e Artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.

Natação e Hidroginástica: R\$ 22.400,00 Dotação 6.001/204

Informática: R\$ 16.800,00 Dotação 2.082/194

Contação de Histórias: R\$ 14.400,00 Dotação 2.036/224

Teatro: R\$ 14.400,00 Dotação: 2.082,194

Capoeira: R\$ 13.440,00 Dotação 6.001/204

Artesanato em Geral: R\$ 14.400,00 Dotação 2.082/194

Artesanato em Geral: R\$ 14.400,00 Dotação 2.036/224

Valor total: R\$ 110.240,00

Cruz Machado, 07 de Março de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 07 de Março de 2017.

**Parecer Contábil nº 081/2017**

**Referente à Solicitação nº 076/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

000025

Certifico que:

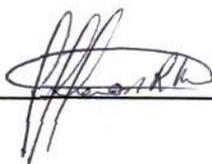
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
204	05.02	6.001	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$45.000,00	R\$35.840,00
194	05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00	1.934	R\$120.000,00	R\$45.600,00
224	05.03	2.036	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$52.000,00	R\$28.800,00
Total						R\$110.240,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

000026

**Nº 09/2017**

#### **OBJETO:**

CONSTITUÍ OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) OFICINEIROS PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES FAMÍLIAS E IDOSOS) ATRAVÉS DAS OFICINAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, CAPOEIRA E ARTESANATO EM GERAL, SENDO PRAZO DE CONTRATO PARA 10 MESES.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

**OBJETO:** CONSTITUIR OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) OFICINEIROS PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES FAMÍLIAS E IDOSOS) ATRAVÉS DAS OFICINAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, CAPOEIRA E ARTESANATO EM GERAL, SENDO PRAZO DE CONTRATO PARA 10 MESES.

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa à contratação de 07 oficineiros credenciados através do processo 0001/2017 para prestar serviço no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

000027

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos). Salientando que serão ofertadas as seguintes oficinas: natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral. A dinâmica de trabalho será de 06 horas diárias, 05 dias por semana, com horário de entrada e saída das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, para as oficinas de Contação de histórias, informática, teatro e artesanato, e de 08 horas diárias, 5 dias por semana, com horário de entrada e saída das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para natação, e ainda carga horária de 8 horas diárias, 3 dias por semana com horário de entrada e saída das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para Capoeira, podendo executar no máximo 200 horas/aula mês, conforme descrito no processo de credenciamento de oficineiros no Edital 001/2017 em anexo no processo de inexigibilidade de licitação. Justifica-se estas contratações, pois através das oficinas sócio-educativas que serão ministradas, busca-se o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania aos participantes, destacando ainda, que o acesso às oficinas mencionadas acima é gratuito à população, sendo ofertadas no espaço físico do Centro de Atividades para crianças e adolescentes. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com pessoas físicas aprovadas no Credenciamento 001/2017 que atendam a especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

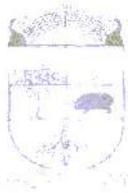
A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Os profissionais foram pesquisados e considerados adequados, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para os Profissionais: ALEXANDRO GRUBER, inscrito no CPF 070.180.259-66; FRANCISCA LOANA DE LIMA, inscrita no CPF: 091.311.109-08; MAURÍCIO DOBKOWSKI, inscrito no CPF: 068.140.179-62; RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF: 095.943.739-89; LEANDRO PIMENTEL, inscrito no CPF: 042.153.759-08; VANESSA PRESŁAK, inscrita no CPF: 087.139.819-27; e NATIELLY GRUBER, inscrita no CPF: 092.640.939-58.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de valor total para contratação dos profissionais de R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais) sendo R\$



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

14,000 (quatorze reais) por hora/aula para as oficinas de Natação e Hidroginástica, Informática, Capoeira e R\$ 12,00 (doze reais) por hora/aula para as oficinas de Contação de Histórias, Teatro e Artesanato em Geral, sendo prazo de contrato para 10 (dez meses).

### **PRAZO DE FORNECIMENTO**

O fornecimento será efetuado periodicamente num período que esta disponível conforme cronograma.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 05.02

Projeto/Atividade: 6.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36.00.00.00

000028

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.082

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Unidade Orçamental: 05.03

Projeto/Atividade: 2.036

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade, encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

### **DA RESCISÃO**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

000029

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 07 de Março de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário (a)

Juliana Sembay



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2017

000030

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Natielly Gruber, Vanessa Preslak, Leandro Pimentel, Ronaldo Thiago Garcia da Silva, Maurício Dobkowski, Francisca Loana de Lima e Alexandro Gruber.

OBJETO: **Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.**

VALOR TOTAL: R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Natielly Gruber

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Francisca Loana de Lima

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Alexandro Gruber

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Vanessa Preslak

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Leandro Pimentel

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Ronaldo Thiago Garcia da Silva

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Maurício Dobkowski



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

000031

**PORTARIA N° 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13  
**Resolve;**

**DESIGNAR:**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000032

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000033

**PORTARIA Nº 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURICIO DOBKOWSKI**  
**CPF: 068.140.179-62**

000036

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:40:03 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **6076.984A.8721.51DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015998424-74**

000037

Certidão fornecida para o CPF/MF: **068.140.179-62**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000038

Nome / Razão Social

Mauricio Dobkowski CPF: 068.140.179-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZTYU0NQA4601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 07 de Março de 2017

REGISTRO GERAL: 13.466.376-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2012

NOME: NATIELLY GRUBER

FILIAÇÃO: ERWIN GRUBER  
ELVIRA WASILKIU GRUBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
C.NASC=7640, LIVRO=38A, FOLHA=86

CPF: 092.640.939-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.466.376-6



POLEGAR DIREITO



*NatIELly Gruber*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
092.640.939-58

Nome  
NATIELLY GRUBER

Nascimento  
24/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

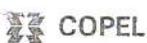
CÓDIGO DE CONTROLE  
F550.6AF8.0A1C.4818

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 09:00:38 do dia 25/08/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

12232



Rua José Izidoro Brazatto, 156  
61200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.899/0001-06  
IE 90.233.073-89 IM 423.992-2



www.copel.com  
0800 51 00 116  
Unidade Consumidora

**ERWIN GRUBER**

LIN PALMEIRINHA - AP 0189 LIN IGUACU

CEP: 84620000

CPF: 33965280900

PR22MACHADO - PR

69113599

**Vencimento**

02/02/2017

**Valor a Pagar**

R\$ 101,75

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica - Municipio 04236641220

No Medidor: 0264201753 - MONOFASICO

Mes Vencido: 01/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicacao	Tarif. Faturad.	Cobranca Mensal	Data Representativa
12/12/2016	11/01/2017	30 dias	100	154 kWh	6,12 kWh	19/02/2017
19460	19614	154 kWh				

Proxima Leitura Prevista 09/02/2017

RESIDUE/RESIDUEL PR

R\$ 101,74 01

Conjunto: UNIAO DA VITORIA

Mes 11/2016

Tensao Contratada

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	1,28 h	1,00	1,28 h	21,49
Limite Mensal:	5,91 h	3,42	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	6,85		
Limite Anual:	23,64 h	13,70		

12T volts  
Limite Tensao de Entrada de Tensao:  
117 - 133 volts

**Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 120 kWh**

MES	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16
CONS	132	113	117	133	138	120	149	93	87	158	124	177
IGTO	31/12	03/12	29/10	01/10	03/09	31/07	02/07	04/06	30/05	02/05	30/03	01/02

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 04400010100**

Emitida em 11/01/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unif. (R\$)	Valor Total	Base de Calculo	Ric. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	154	0,629677	97,00		20,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				0,75		
<b>Base de Calculo do ICMS</b>			<b>97,00</b>	<b>Valor ICMS: 19,40</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal: 101,75</b>	
<b>Composicao dos Valores</b>						
Energia				36,86		
Distribuicao				20,32		
Transmissao				1,60		
Tributos				32,10		
Encargos				7,43		
<b>TOTAL</b>				<b>97,00</b>		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,71 E COFINS R\$ 3,26 CONFORME RES. ANEEL - 09/2009.

O nao pagamento da fatura 15 dias apos o vencimento acarretara inclusao no

cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de cobranças e a reeletrificacao

a prestacao do servico de energia eletrica, como custos de deslocamento.

Periodos Band. Tarif.: Verde:13/12-11/01

000040

Vencimento: 02/02/2017

Valor a pagar: R\$ 101,75

Controle

01-20174370822140-20

Numero de Identificacao

69113599

Mes

01/2017

Valor (R\$)

101,74 01

83620000001 3 01750111000 5 00101020174 5 87082214020 5





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATIELLY GRUBER**  
**CPF: 092.640.939-58**

000041

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:25:54 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **F625.887F.82EC.E856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998442-92

Certidão fornecida para o CPF/MF: **092.640.939-58**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000042

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

676

VÁLIDO ATÉ

04/06/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA

000043

NOME / RAZÃO SOCIAL

Natielly Gruber - CPF 092.640.939-58

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

06/03/2017

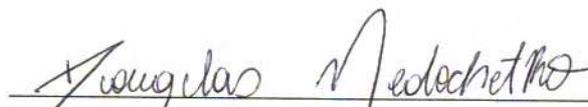
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 6 de Março de 2017.

  
Douglas Nedochetko

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.517.996 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2008

NOME LEANDRO PIMENTEL

FILIAÇÃO MARGARIDA PIMENTEL

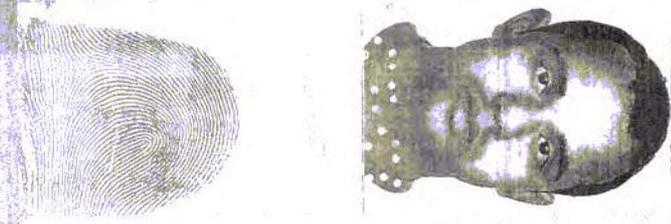
NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1983

DOC ORIGEM CERT. NASC. 6620 LV A-7 FL. 111  
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC

CPF 042.153.759-08  
ASSINATURA DO DETENTOR: *Leandro Pimentel*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Leandro Pimentel*  
ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000044

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 042.153.759-08

Nome LEANDRO PIMENTEL

Nascimento 03/05/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIDADE C.T.C.

CÓDIGO DE CONTROLE  
0A75.5315.436E.2B1C

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:04:31 do dia 10/12/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

PROIBIDA FALSIFICAÇÃO 1359198400

OBSERVAÇÕES

*Leandro Pimentel*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC

Yvaniriel G. Rozen  
REVISOR DE DEMANDA  
ASSINATURA DO CENTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME LEANDRO PIMENTEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR 4517996 SSP RJ 190

CPF 042.153.759-08 DATA NASCIMENTO 03/05/1983

ENDEREÇO

MARGARIDA PIMENTEL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADEZ 02/10/2021

12234



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Pedro Bigello, 153  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.768.894/0001-06  
IE 90.233.073-92 IM 423.892-4



www.copel.com  
0800 51 00 116  
Unidade Consumidora

MARGARIDA PIMENTEL  
R. ANTONIO PEDRO N. 3029

59959339  
Vencimento

CPF: 88400350  
CNP: 03643049960

FOR: 0101.001-10

20/02/2017  
Valor a Pagar

R\$ 410,73

Responsável pela conta: Copel Distribuição Parana, Município 4235271155

Qtd. Medida	Valor	Medida	Medida	Consumo	Total	Consumo	Data
				Medida	Faturado	Medida	Representação
02/01/2017	0,40	2074	20 Plus	22622	183 kWh	6,10 kWh	0,120207

Resumo da Média de Consumo  
Mês Referência: 02/2017  
Consumo Total: 183 kWh  
Média Mensal: 6,10 kWh  
Representação: 0,120207

Resumo da Média de Consumo  
Mês Referência: 02/2017  
Consumo Total: 183 kWh  
Média Mensal: 6,10 kWh  
Representação: 0,120207

000045

**Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 15,3 kWh**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01/2017	15,3	410,73
12/2016	15,3	410,73
11/2016	15,3	410,73

**RESUMO DO CANCELAMENTO DE CONTADOR**

Descrição	Valor (R\$)
01 - FRAÇÃO DE CANCELAMENTO	15,00
02 - TAXA DE CANCELAMENTO	19,61
03 - TAXA DE CANCELAMENTO	16,12
<b>Total</b>	<b>50,73</b>

**Base de Cálculo: 14,00 kWh**

**Valor a Pagar: R\$ 410,73**

**INCLUSÃO DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**

**PARA O CANCELAMENTO DO CONTADOR**

**Valor a Pagar: R\$ 410,73**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO PIMENTEL**  
**CPF: 042.153.759-08**

000046

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:13:13 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **A209.0C60.5302.9F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998461-28

Certidão fornecida para o CPF/MF: **042.153.759-08**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000047

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

679

VÁLIDO ATÉ

04/06/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA

000048

NOME / RAZÃO SOCIAL

Leandro Pimentel - CPF 042.153.759-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

06/03/2017

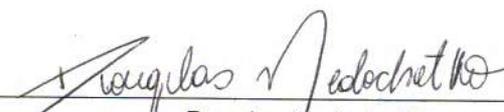
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 6 de Março de 2017.

  
Douglas Medochetko

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.929.816-2

POLEGAR DIREITO

*Alexandro Gruber*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

070.180.259-66

ALEXANDRO GRUBER

24/04/1994

000049

10545

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.929.816-2 DATA DE EMISSÃO: 13/08/2010

NOME: ALEXANDRO GRUBER

FILIAÇÃO: UDO GRUBER  
ANITA MARLENE GRUBER

NATALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1994

DOC. ORIGEM: COMUNIDADE UNIAO VOTEMP/PR, CRUZ MACHADO  
CNASC-7049, LIVRO-36A, FOLHA-159V

CURITIBA/PR

SECRETARIA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 26/06/05

CORREIO

ANITA MIHALSKI GRUBER  
 R CONSTANTE KRUL 290

CEP: 94620000  
 CPF: 01530161916

CRUZ MACHADO - PR

33271364

Vencimento

07/02/2017

Valor a Pagar

R\$ 122,53

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica - Municipio 04236541222

No. Medidor: 0944003129 - MONOFASICO

Mes Referencia: 01/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
12/12/2016 46201	11/01/2017 46388	30 dias 187 kWh	1,00	187 kWh	6,23 kWh	11/01/2017

Proxima Leitura Prevista: 09/02/2017

RESIDENCIAL

FS [17.74 0]

Conjuntor: UNIAO DA VITORIA

Mes: 11/2016

Tensao Contratada:

127 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal	1,28 h	1,00	1,28 h	
Limite Mensal	5,91 h	3,42	3,46 h	29,08
Limite Trimestral	11,82 h	6,84		
Limite Anual	23,64 h	13,70		

Limite feita adequada de Tensao:  
 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 161 kWh

MES	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16
CONS	163	153	168	177	154	188	171	154	162	140	171	194
PGTO	03/01	01/12	07/11	04/10	01/09	01/08	01/07	02/06	03/06	01/04	04/03	01/02

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 1679203 Serie B  
 Emitida em 11/01/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	187	0,629639	117,78	117,78	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				4,75		
Base de Calculo do ICMS:		117,78	Valor ICMS	34,15	Valor Total da Nota Fiscal	122,53
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	43,26					
Distribuicao	24,68					
Transmissao	1,83					
Tributos	36,98					
Encargos	9,03					
TOTAL	117,78					

ED69 F44E.E06C 0C2A.AA25.843E.35B4.DEBA

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,86 E COFINS R\$ 3,97 CONFORME RES. ANEEL 130/2005  
 O nao pagamento da fatura 15 dias apos o vencimento acarretara inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica como convencios e doacoes  
 Periodos Band.Tarif. Ver de: 13/12-11/01

000050

Handwritten notes and stamps, including a large 'PAGO' stamp.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRO GRUBER**  
**CPF: 070.180.259-66**

000051

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:19 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **C938.BC89.E631.2F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998383-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: **070.180.259-66**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000052

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000053

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

Alexandro Gruber CPF: 070.180.259-66

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0ZZK1KPRF0111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 07 de Março de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.933.056-2

COLEÇÃO DE DEDOS

Francisca Loana de Lima

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

09.341.109-08

FRANCISCA LOANA DE LIMA

000054

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.933.056-2 DATA DE EMISSÃO: 01/01/1988

NOME: FRANCISCA LOANA DE LIMA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ASSIS DE LIMA  
MARIA OLIVEIRA SANTOS DE LIMA

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1954

DOC. ORDEM: COMARCA UNIÃO DA VITÓRIA PR MATRÍCULA: 10549  
C.NASC=7558 LIVRO=1954 FOLHA=1549

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.169/85

CORREIOS

10549

MARIA OLIVINA SANTOS DE LIMA  
 R DR MECZSLAY OTTO 13

48089370  
**Vencimento**

CEP 81810000 CRUZ MACHADO - PR  
 UF 815.3916975

02/12/2016  
**Valor a Pagar**

**R\$ 113,39**

Responsável pelo pagamento da Iluminação Pública Município 04235641222

**Resumo de Vencimento**

Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Mês Referência
131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	11/2016
27797	27797	27797	27797	27797	27797	11/11/2016

Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Mês Referência
131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	11/2016
27797	27797	27797	27797	27797	27797	11/11/2016

Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Mês Referência
131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	11/2016
27797	27797	27797	27797	27797	27797	11/11/2016

Medidor 131102016 - Medidor 131102016

Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Medidor	Mês Referência
131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	131102016	11/2016
27797	27797	27797	27797	27797	27797	11/11/2016

Medidor 131102016 - Medidor 131102016

000055



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCA LOANA DE LIMA**  
**CPF: 091.311.109-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

900056

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:38:43 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **CE3F.F9C4.ED94.6021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998433-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.311.109-08**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000057



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

Francisca Loana de Lima CPF: 091.311.109-08

000058

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0ZYXPMPRN3261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 07 de Março de 2017

REGISTRO GERAL: **12.791.944-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2009

NOME: **VANESSA PRESLAK**

FILIAÇÃO: ESVALDO PRESLAK  
CRISTINA CZERVINSKI PRESLAK

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
C.NASC=7317, LIVRO=37A, FOLHA=124V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: **12.791.944-5**



POLEGAR DIREITO



*Vanessa Preslak*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000059



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**087.139.819-27**

Nome

**VANESSA PRESLAK**

Nascimento

**14/01/1995**



REAL SERVICADO

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
05/08/2009



NOME DO ELEITOR

**VANESSA PRESLAK**

DATA DE NASCIMENTO

**14/01/1995**

Nº INSCRIÇÃO

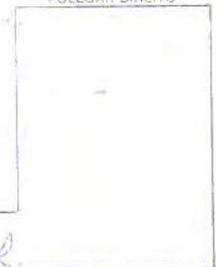
**1017 98112**

MUNICÍPIO / UF

**CRUZ MACHADO/PR**

JUL 12 2009

POLEGAR DIREITO



*Vanessa Preslak*

IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Des. Luiz Evandro

122 33

ESVALDO PRESLAK  
LIN IGUACU NORTE,  
CENTRO  
CRUZ MACHADO - PR - 84620-000

Mês de Referência      Unidade Consumidora

Janeiro/2017  
VENCIMENTO

19695535  
VALOR A PAGAR

CPF: 392.507.259-49

07/02/2017

R\$ 89,64

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:  
Município 04235541222

FAT-01-20174391349586-84  
Tabela Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438 de 26/04/2002

000060

Nº Medidor: 0820604877 / MONOFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15/12/2016 9306	16/01/2017 9514	32 dias 208 kWh	1	208 kWh	6,50 kWh	27/01/2017	14/02/2017

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2016	121	02/01/2017	44,87
11/2016	123	02/12/2016	46,28
10/2016	30	19/10/2016	0,00
09/2016	112	19/09/2016	0,00
08/2016	81	18/08/2016	0,00
07/2016	206	01/08/2016	98,64
06/2016	30	17/06/2016	0,00
05/2016	109	18/05/2016	0,00
04/2016	120	18/04/2016	0,00
03/2016	207	04/04/2016	117,14
02/2016	30	18/02/2016	0,00
01/2016	134	01/02/2016	68,13

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.321.730 SÉRIE - B

Emitida em: 18/01/2017

Produto	Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo		kWh	30	0,193000	5,79	5,79	25,00%
Energia Elétrica Consumo		kWh	70	0,332286	23,26	23,26	25,00%
Energia Elétrica Consumo		kWh	108	0,498889	53,88	53,88	25,00%
Total - Preço 11:						82,93	
Cont. Iluminação Pública Município						6,71	
Total - Outros (2):						6,71	

Conjunto: UNIAO DA VITORIA

Ref: 11/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD RE
Realizado:	5,58	4,00	2,25	13,83
Limite Mensal:	11,30	7,74	5,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

Tensão Contratada: 127 volts.

Dequado de Tensão: 117 a 133 volts.

O cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI gerados pela ANCEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. E direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
82,93	20,73	R\$ 89,64

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia Elétrica Consumo: 82,93 Energia Elétrica Consumo: 23,26 Energia Elétrica Consumo: 53,88 Total: 160,07	7945.AF65.6992.8886.56D6.2D71.9B22.079C

INCLUI NA FATURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANESSA PRESLAK**  
**CPF: 087.139.819-27**

000061

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:02 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **A2C1.49F6.C2A9.DAD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998453-36

Certidão fornecida para o CPF/MF: **087.139.819-27**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000062

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

677

VÁLIDO ATÉ

04/06/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA

000063

NOME / RAZÃO SOCIAL

Vanessa Preslak - CPF 087.139.819-27

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

06/03/2017

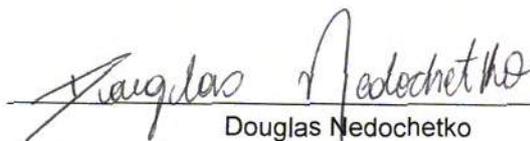
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 6 de Março de 2017.

  
Douglas Nedochoetko

REGISTRO GERAL: 11.141.550-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2007

NOME: RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

FILIAÇÃO: AIRTON JOSE GARCIA DA SILVA  
MARILDA ALVES DA LUZ DA SILVA

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C. NASC.=19962 LIVRO=63A FOLHA=183V

CURITIBA/PR

Este documento foi emitido pelo sistema de emissão de documentos eletrônicos do Ministério da Fazenda, sob o controle de segurança do Instituto de Tecnologia da Informação do Ministério da Fazenda. Qualquer alteração ou falsificação deste documento é considerada crime e será punida de acordo com a legislação vigente.

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/00

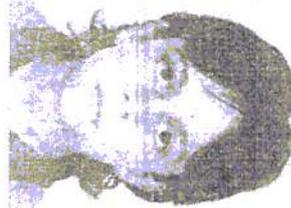
Carteiras Simples



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.141.550-1

POLEGAR DIREITO



*Ronaldo Thiago Garcia da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteiras Simples

000064



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
095.943.739-89

Nome  
RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

Nascimento  
27/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
EAC9.3009.2451.4D2B

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:55:33 do dia 20/01/2012 (hora e data de Brasília).  
dígito verificador: 00

11950



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazzato, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.850/0001-00  
IE 90.235.075-96 IM 420.932-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

AIRTON JOSÉ GARCIA DA SILVA  
AV MANOEL RIBAS, 335  
CEP: 84620000 - COL. MANOEL RIBAS - PR  
CPF: 37166020977

41407229

Vencimento

05/02/2017

Valor a Pagar

R\$ 130,71

Responsável pelo pagamento desta fatura é o titular do cadastro no Município de Curitiba - PR

### Reaviso de Vencimento

000065

### Informações Técnicas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante de Multiplicação	Taxa	Medida	Data
12172016	11012017	02 dias	1,00	0,00	100 kWh	05/02/2017
38647	38647					

Próxima leitura prevista: 05/02/2017

### Indicadores de Qualidade

	DIG	FC	DMC	ENSQ (6S)	121720
Realizado Mensal	1,26 h	1,00	1,28 h	33,55	121720
Limite Mensal	5,91 h	1,42	3,46 h		Limite para abastecimento: 121720
Limite Trimestral	11,82 h	6,85			117, 143, 205, 225, 275
Limite Anual	23,64 h	13,70			

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016
CONS	211	07	204	275	195	151	094	07	105	105	05	05	014	
PAGO	03/01	05/12	03/11	05/10	05/09	05/09	05/07	05/06	05/05	05/04	05/03	05/02	05/01	

### Valores Faturados

Emissão em 13/01/2017

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Bases de Cálculo	Imp. s/MS
01	ENERGIA ELÉTRICA (12000)	kWh	100	0,125	12,50	12000	0,0000
02	CONTEÚDO DE ILUMINAÇÃO (LUMENS)	h	100	0,037	3,70	12000	0,0000
Esses valores são de ICMS							
Reservado ao Fisco							
35EB N/D/ JECA 11E5,8/61,5B/1F4/2,1FC4							

INCLUI NA FATURA PIS HS 0,31 E COFINS 0,424 (0,04 + 0,04 + 0,04 + 0,04) = 0,160 (0,04 + 0,04 + 0,04 + 0,04)  
O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes (CADINER)  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Período Band. Tarif. Verde: 13/12/1991

29017  
38947  
-----  
170



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA**  
**CPF: 095.943.739-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

00066

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:32:16 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **5B7E.794B.328C.2641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015998395-40

000067

Certidão fornecida para o CPF/MF: **095.943.739-89**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000068

Nome / Razão Social

Ronaldo Thiago Garcia da Silva CPF: 095.943.739-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZUU6ZP2N5501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 07 de Março de 2017

**PARECER JURÍDICO**

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017.

000069

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade, para contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestar serviços de instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes deste município, com prazo de 10 (dez) meses.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Cumpre observar que o artigo 25, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos inviabilidade de competição:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Após análise do presente texto legal, é válido destacar que a Inexigibilidade é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

A inviabilidade, no caso em tela, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento.

Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração. Nesse sentido assevera a doutrina:

Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do

R<sub>m</sub>

particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo.<sup>1</sup>

000070

Desse modo, e ainda, ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo de Inexigibilidade nº 10/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 22 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 46.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000071

**Processo de Inexigibilidade:** 09/2017.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 76/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) **oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.**

Favorecidos: Natielly Gruber, CPF: 092.640.939-58; Vanessa Preslak, CPF: 087.139.819-27; Leandro Pimentel, CPF: 042.153.759-08; Ronaldo Thiago Garcia da Silva, CPF: 095.943.739-89; Maurício Dobkowski, CPF: 068.140.179-62; Francisca Loana de Lima, CPF: 091.311.109-08 e Alexandro Gruber, CPF: 070.180.259-66.

Valor Total R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.02.6.001.3.3.90.36; 05.01.2.082.3.3.90.36 e 05.03.2.036.3.3.90.36.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de caixas d'água de 20 mil litros para serem instaladas na comunidade de Rio das Antas/Itapema, desta municipalidade, objetivando a extensão de Rede de abastecimento nesta localidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2017, às 15:30h (Quinze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL

não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 9 de Março de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL nº.**

37/2017

PROCESSO nº. 68/2017

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Enfermeiro, Técnico de Reabilitação de Dependentes Químicos, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Profissionais Médicos pra consultas ambulatoriais e plantões, pelo período de 06 (seis) meses até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22(Vinte e dois) de Março

de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Natielly Gruber, Vanessa Preslak, Leandro Pimentel,

000072

Ronaldo Thiago Garcia da Silva,  
Maurício Dobkowski, Francisca  
Loana de Lima e Alexandro Gruber.

OBJETO: Constituí objeto dessa  
inexigibilidade de licitação a con-  
tratação de 07 (sete) oficineiros  
para prestar serviço na área de As-  
sistência Social, como oficineiro do  
Serviço de Convivência e Fortale-  
cimento de Vínculos – SCFV desta  
municipalidade, com a finalidade de  
desenvolver atividades para aproxi-  
madamente 300 pessoas (crianças,  
adolescentes famílias e idosos) atra-  
vés das oficinas de natação e hidro-  
ginástica, informática, contação de  
histórias, teatro, capoeira e artesanato  
em geral, sendo prazo de con-  
trato para 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 110.240,00  
(Cento e dez mil duzentos e quaren-  
ta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 10 me-  
ses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93  
– Art. 25.

Prefeitura Municipal de Cruz Ma-  
chado  
CONTRATANTE

Natielly Gruber  
CONTRATADO

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADO

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

Vanessa Preslak  
CONTRATADO

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO

Maurício Dobkowski

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA- ÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:  
09/2017.

Interessado: Secretaria Municipal  
de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no  
presente processo devidamente jus-  
tificado, CONSIDERANDO que  
o PARECER JURÍDICO prevê a  
INEXIGIBILIDADE em confor-  
midade ao disposto no artigo 25 da  
Lei Federal 8.666/93, em especial  
ao disposto no artigo 26 da Lei de  
Licitações, RATIFICO a INEXI-  
GIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
do PROCEDIMENTO ADMINIS-  
TRATIVO nº 76/2017.

Autorizo em consequência, a pro-  
ceder-se à prestação dos serviços  
nos termos da adjudicação expedida  
pela Comissão Permanente de Lici-  
tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa  
inexigibilidade de licitação a con-  
tratação de 07 (sete) oficineiros  
para prestar serviço na área de As-  
sistência Social, como oficineiro do  
Serviço de Convivência e Fortale-  
cimento de Vínculos – SCFV desta  
municipalidade, com a finalidade de  
desenvolver atividades para aproxi-  
madamente 300 pessoas (crianças,  
adolescentes famílias e idosos) atra-  
vés das oficinas de natação e hidro-  
ginástica, informática, contação de  
histórias, teatro, capoeira e artesanato  
em geral, sendo prazo de con-  
trato para 10 meses.

Favorecidos: Natielly Gruber, CPF:  
092.640.939-58; Vanessa Preslak,  
CPF: 087.139.819-27; Leandro

Pimentel, CPF: 042.153.759-08;  
Ronaldo Thiago Garcia da Silva,  
CPF: 095.943.739-89; Maurício  
Dobkowski, CPF: 068.140.179-62;  
Francisca Loana de Lima, CPF:  
091.311.109-08 e Alexandro Gru-  
ber, CPF: 070.180.259-66. 000073

Valor Total R\$ 110.240,00 (Cento e  
dez mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei  
nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do  
processo de inexigibilidade de lici-  
tação nº 09/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentá-  
ria: 05.02.6.001.3.3.90.36;  
05.01.2.082.3.3.90.36 e  
05.03.2.036.3.3.90.36.

Determino, ainda, que seja dada a  
devida publicidade legal, em espe-  
cial à prevista no caput do artigo 26  
da Lei Federal nº 8.666/93, e que,  
após, seja o presente expediente de-  
vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Março de  
2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## Entre Linhas

Neste sábado é dia do Sábado +, promoção da CDL que incentiva a visita da comunidade no comércio. As lojas ficam abertas até às 16 horas.

No final de semana, tem Festival de Food Truck na Estação União. O evento está em sua segunda edição.

Supermercado Rewiver, em Santa Rosa, precisa de padeiro com experiência. Para saber mais, basta visitar o estabelecimento e solicitar informações.

Banco de Sangue de União da Vitória volta a atender aos sábados. A estreia é no dia 18, à tarde.

Lar Espírita União (LEU) de Porto União realizo nesta quinta-feira, 9, uma exposição inicial para os participantes dos estudos doutrinários.

Evento aconteceu na sede do LEU, aberto ao público. A exposição feita pelo coordenador de Divulgação, Wagner Cardoso Horn.

Termina no próximo dia 17 o prazo de inscrição para o 46º Concurso Internacional de Redação de Cartas, que é realizado no Brasil pelos Correios e coordenado em todo o mundo pela União Postal Universal (UPU).

O tema escolhido para este ano é "imagine que você é um assessor do secretário-geral da ONU – qual o problema mundial que você o ajudaria a resolver em primeiro lugar e de que forma você o aconselharia para isso?"

O concurso é destinado a estudantes de até 15 anos, da rede Pública e Privada. Os vencedores nas etapas regional e nacional e suas respectivas escolas receberão certificados de reconhecimento e prêmios em dinheiro.

Projeto Vida Marinha, que esteve nos colégios do Vale do Iguaçu nesta semana, foi bastante elogiado pelos estudantes.

Quem visitou o contêiner, pode conhecer um pouco mais sobre os peixes e outros animais que habitam os mares. Foi possível ver de perto plantas e crustáceos também.

Cerca de 22,4 mil escolas públicas brasileiras terão acesso gratuito à internet banda larga de qualidade até 2018.

Conforme o presidente, Michel Temer, a meta é universalizar o acesso das escolas a ferramentas de plataformas digitais até 2022.

A globalização do serviço será resultado de uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O projeto de inclusão digital em educação atende a uma das recomendações do grupo de trabalho da CDES, que definiu diretrizes para a educação no País.

No dia 21, se comemora o Dia Internacional da Síndrome de Down.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 24/03/2017, às 9h 00 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL –Objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição listas de suplemento alimentar em pó, fórmula infantil para lactantes e suplemento nutricional que serão distribuídos a pessoas carentes conforme orientação médica e parecer social. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 09 de março de 2017.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 – Cruz Machado-Pr  
CEP: 84620-009 CNPJ 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado – PR

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2017

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADOS: Natelly Gruber, Vanessa Preslak, Leandro Pimentel, Ronaldo Thiago Garcia da Silva, Mauricio Dobkowski, Francisca Loana de Lima e Alexandro Gruber.  
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) funcionários para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.  
VALOR TOTAL R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais)  
PRAZO DE CONTRATO: 10 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Natelly Gruber  
CONTRATADO  
Francisca Loana de Lima  
CONTRATADO  
Alexandro Gruber  
CONTRATADO  
Vanessa Preslak  
CONTRATADO  
Leandro Pimentel  
CONTRATADO  
Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO  
Maurício Dobkowski  
CONTRATADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema - software de orçamentação eletrônica: "Sistema AudateX" e "Sistema Audavin", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.  
CONTRATADO (A): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017.  
TERMO DE CONTRATO: 00019/2017 – Sequência 3834  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25º, Inciso I de Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória  
União da Vitória, 09 de março de 2017.

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167

#### PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2017

#### PROCESSO nº. 67/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de caixas d'água de 20 mil litros para serem instaladas na comunidade de Rio dos Antas/Itaipema, desta municipalidade, objetivando a extensão de Rede de abastecimento nesta localidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2017, às 15:30h (Quinze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 9 de Março de 2017  
Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: EVERTON ANTONIO DILKIN (MEI) 03658402970. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização contra pragas urbanas nas escolas municipais e CRAS do município de Porto Vitória - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O presente contrato terá seu prazo de contratação de 30 (trinta) Dias, contados da data de sua assinatura do contrato. VALOR TOTAL: O presente Contrato perfaz a importância global R\$ 654,72 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.-

Município de Porto Vitória - CONTRATANTE  
CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 27/03/2017, às 9h 00 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL –Objetivando: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em geral sendo parte elétrica, lavação, funilaria e pintura, balanceamento, bornacharia, entre outros, nos veículos pertencentes a frota do município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 09 de março de 2017.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

## ERRATA

Em nossa edição de 09 de março de 2017, no item 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 9 de Março de 2017  
Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

10 de Março de 2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 23/03/2017, às 9h 00 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL –Objetivando: PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA TÉCNICA NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 07 de março de 2017.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

Sr. Silvio de Lima portador da CTPS 3230544 série 0020 PR, solicitamos seu comparecimento junto ao departamento de RH da empresa D&D Construtora Ltda, localizada na Rua Castro Alves, nº 246, Centro na Cidade de União da Vitória-PR. Devendo Vossa Senhoria comparecer munido de seus documentos pessoais e sua CTPS, para formalizar o termino do contrato de experiência que teve seu encerramento em 04/03/2017.  
Cordialmente,  
D&D Construtora Ltda  
Dpto de RH • (42) 3523-2454

OS Nº 2486

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2017 PROCESSO nº. 68/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Enfermeiro, Técnico de Reabilitação de Dependentes Químicos, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Profissionais Médicos para consultas ambulatoriais e plantões, pelo período de 06 (seis) meses até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Março de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Pregos e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/.

Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 09/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 76/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se a prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) funcionários para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.

Favorecidos: Natleily Gruber, CPF: 092.640.939-58; Vanessa Presiak, CPF: 087.139.819-27; Leandro Pimental, CPF: 042.153.759-08; Ronaldo Thiago Garcia da Silva, CPF: 095.943.73989; Mauricio Dobkowski, CPF: 068.140.179-62; Francisca Loana de Lima, CPF: 091.311.10908 e Alexandro Gruber, CPF: 070.180.259-66.

Valor Total R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.02.6.001.3.3.90.36; 05.01.2.082.3.3.90.36 e 05.03.2.036.3.3.90.36.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

PODERE DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS EM FAMÍLIA DE ENFERMAGEM
PARA ATIVIDADE DE ENFERMEIROS PROFISSIONAIS

Autos nº. 0006532-49/2017, 16/11/17

Em 09 de março de 2017, às 09:00h, de João José Venetzer, Diretor de Saúde, Diretor Geral de Saúde, Diretor de Assistência Social e Diretor de Educação, em nome do Município de Cruz Machado, PR, resolveu convocar para prestação de serviços profissionais de Enfermeiros Profissionais, para atuar em atividades de fortalecimento de vínculos em família, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias e a promoção da saúde das crianças, adolescentes e idosos, através de oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.

OS Nº 2473

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF nº 81.638.264/0001-77 - NIRE (JUICEPAR) 41300009058

CENTÉSIMA QUARTA (104ª) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), às nove (09) horas, na sede social de DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO em União da Vitória (PR), situada na Rua Emilio Kroni, nº558, Bairro Rio da Areia. CEP 84 600-000, CNPJ/MF nº 81.638.264/0001-77 e NIRE (JUICEPAR) 41300009058, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representando a totalidade de capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças.

eram para presidir os trabalhos José Nelson Dissenha, brasileiro, natural de São José dos Pinhais (PR), casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 03.06.1930, industrial, residente e domiciliado no município de Porto União (SC) na rua Coronel Amazonas, 415, centro, CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade nº 14.597 (IIPR) e inscrito no CPF sob nº. 004.217.409-06, e para secretariá-lo José Nelson Dissenha Neto, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1981, industrial, residente e domiciliado no município de União da Vitória (PR) na rua Professora Amazília, 182, apartamento 101, centro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.651.491-2 (IIPR) e inscrito no CPF sob nº. 006.271.759-61. Usando da palavra o Presidente dos trabalhos informou que o AVISO e a CONVOCAÇÃO deixaram de ser publicados conforme permissivo do art. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. Foi lida a ORDEM DO DIA, constante da convocação já em poder dos acionistas, que por unanimidade, DELIBERARAM: I AUMENTO DE CAPITAL - Contando com 100% (cem por cento) de presença dos acionistas, foi aprovado o aumento do capital social em mais R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com respectiva emissão de 26 (vinte e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, mediante subscrição particular pelo acionista JOSÉ NELSON DISSENHA, que integraliza nesta data em moeda corrente nacional, renunciando os demais acionistas ao direito de subscrição proporcional. Em consequência, o capital social passa de R\$ 93.485.000,00 (noventa e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para R\$ 93.485.455,00 (noventa e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e a redação do caput do artigo terceiro do Estatuto Social passa a vigorar da seguinte forma: "Artigo 3º - O capital social é de R\$ 93.485.455,00 (noventa e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 5.341.033 (cinco milhões trezentas e quarenta e uma mil e trinta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal." II - POSIÇÃO ACIONÁRIA: Em consequência do decidido acima, foi aprovado o novo quadro acionário, conforme seguinte demonstrativo:

Table with 5 columns: Acionistas, Ações ordinárias preexistentes, Aumento conforme AGE de 01/06/12, Total atual de ações ordinárias atuais, % atual de participação no capital social.

III - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - Presente a totalidade do capital social, deu-se por satisfeito o direito de preferência outorgado por lei. IV - ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes a saber: JOSÉ NELSON DISSENHA NETO, VERA INÊS NOVACKI DISSENHA, JOSÉ FERNANDO GESTORA DE BENS LTDA. neste ato representada por sua sócia-administradora MARIA FERNANDA NOVACKI DISSENHA, JOSEMARY CONTIM DISSENHA, GIOVANA DISSENHA BOHN BERTASO, GEORGIA DISSENHA BOHN e GIULIANA DISSENHA BOHN. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. União da Vitória (PR), 01 de junho de 2012.

JOSÉ NELSON DISSENHA
JOSÉ NELSON DISSENHA NETO

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº2014252067 em 28/06/2012, Protocolo 12/452506-7 de 19/06/2012.

OS Nº 2484



COPEL Companhia Paranaense de Energia



ASSUNTO: AVISOS DE DESLIGAMENTOS PROGRAMADOS

Para garantir a segurança da rede e a qualidade do fornecimento de energia elétrica, esta Empresa realizará manutenções programadas nos seguintes dias e horários:
14/03/2017 (terça-feira) - São Mateus do Sul - aviso 896 - das 13h45 às 16h45
Proximidades dos Postos de Estiva Estiva Zilda Mourão, Mourão, Pádua, São Lourenço, Taboão do Sul, Tulete

15/03/2017 (quarta-feira) - Cruz Machado - aviso 659 - das 12h às 14h
Proximidades das Linhas Elevado Esperança, Pádua, Pádua

ATENÇÃO: Os serviços programados podem ter alterações e estes horários podem sofrer alterações sem prévio aviso. Para a segurança dos consumidores, esta Empresa solicita que os clientes tenham suas instalações elétricas verificadas em equipamentos elétricos, devem ser feitas com a devida atenção e observando as normas das empresas, mesmo quando a rede elétrica estiver parada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) funcionários para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo de contrato para 10 meses.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), às nove (09) horas, na sede social de DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO em União da Vitória (PR), situada na Rua Emilio Kroni, nº558, Bairro Rio da Areia. CEP 84 600-000, CNPJ/MF nº 81.638.264/0001-77 e NIRE (JUICEPAR) 41300009058, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representando a totalidade de capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo de Licitação: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/1

000076

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2017  
b) Licitação Nr.: 9/2017-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 10/03/2017  
e) Objeto da Licitação: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010848 - ALEXANDRO GRUBER	1	0,0000	14.400,00
- 010849 - FRANCISCA LOANA DE LIMA	1	0,0000	14.400,00
- 012234 - Leandro Pimentel	1	0,0000	13.440,00
- 010781 - MAURICIO DOBKOWSKI	1	0,0000	22.400,00
- 012232 - Natielly Gruber	1	0,0000	14.400,00
- 011980 - RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA	1	0,0000	16.800,00
- 012233 - Vanessa Preslak	1	0,0000	14.400,00
	<u>7</u>		<u>110.240,00</u>

Cruz Machado, 10 de Março de 2017.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo de Licitação: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000077

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 69/2017  
b ) Licitação Nr.: 9/2017-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 10/03/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010848 - ALEXANDRO GRUBER	1	0,0000	14.400,00
- 010849 - FRANCISCA LOANA DE LIMA	1	0,0000	14.400,00
- 012234 - Leandro Pimentel	1	0,0000	13.440,00
- 010781 - MAURICIO DOBKOWSKI	1	0,0000	22.400,00
- 012232 - Natielly Gruber	1	0,0000	14.400,00
- 011980 - RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA	1	0,0000	16.800,00
- 012233 - Vanessa Preslak	1	0,0000	14.400,00
	<u>7</u>		<u>110.240,00</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo de Licitação: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000078

Dotação(ões): 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00 (194), 6.001.3.3.90.36.00.00.00.00 (204), 2.036.3.3.90.36.00.00.00.00 (224)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000079

CONTRATO SOB Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Venessa Preslak

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
Venessa Preslak



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB N° 034/2017**  
**PROCESSO N° 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

000080

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: VENESSA PRESLAK**, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no R.G. sob nº 12.791.944-5 e CPF 087.139.819-27, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

7	Serviço de Oficineiro na área de Artesanato em Geral, com carga horária de 30 horas semanais.	HRS	1.200,00	12,00	14.400,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 14.400,00**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12,00 (doze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pela contratada que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

J @

e



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

000081

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

J. R.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a **CONTRATADA**:

- Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

000082



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000083

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000084

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

VENESSA PRESLAK  
CPF: 087.139.819-27  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME:

CPF:

070.180.759-66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000085

**CONTRATO SOB N° 030/2017**  
**PROCESSO N° 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Alexandro Gruber

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Alexandro Gruber

9



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000086

**CONTRATO SOB N° 030/2017**  
**PROCESSO N° 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: ALEXANDRO GRUBER**, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no R.G. sob nº 12.929.816-2 e CPF 070.180.259-66, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

4	Contratação de oficineiro para ministrar oficina sócio educativa na área de Teatro, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana.	HRS	1.200,00	12,00	14.400,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O **CONTRATADO** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12,00 (doze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

000087

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**;
- c) O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O **CONTRATADO** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor, forma e prazos ajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 10 (dez) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação

J A



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000088

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o **CONTRATADO**:

- Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

O **CONTRATADO** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000089

X

d

u



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

000090

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

ALEXANDRO GRUBER  
CPF: 070.180.259-66  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eekert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vanessa Puskok

087.139.819-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**CONTRATO SOB Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Leandro Pimentel

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

000091

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Leandro Pimentel



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB N° 031/2017**  
**PROCESSO N° 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

000092

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: LEANDRO PIMENTEL**, residente da cidade de Porto União/SC, sito Rua Antonio Pedron, 3929, inscrito no R.G. sob nº 4.517.996 e CPF 042.153.759-08, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADO**", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

5	Serviço de Oficineiro na área de Capoeira, com carga horária de 24 horas semanais	HRS	960,00	14,00	13.440,00
---	---	-----	--------	-------	-----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O **CONTRATADO** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 24 horas semanais que serão pagas mensalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Sandra*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

000093

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**;
- c) O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O **CONTRATADO** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação

*Sandra* ✕



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000094

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o **CONTRATADO**:

- Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

*Sembay*

*A*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

O **CONTRATADO** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000095

*Sombra*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

000096

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

CONTRATANTE

LEANDRO PIMENTEL

CPF: 042.153.759-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME:

Janessa Rusk

CPF:

087.139.819-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

000097

**CONTRATO SOB Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Ronaldo Thiago Garcia da Silva.

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Ronaldo Thiago Garcia da Silva



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

000098

**CONTRATADO: RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA**, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.141.550-1 e CPF 095.943.739-89, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

2	SERVIÇO DE AULAS DE INFORMATICA, com graduação ou estar cursando graduação no curso de sistemas de informação, tendo carga horária a cumprir de 30 horas semanais.	HRS	1.200,00	14,00	16.800,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O **CONTRATADO** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**;
- c) O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O **CONTRATADO** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação

000099

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000100

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o **CONTRATADO**:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

2

+ \*

5



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

O **CONTRATADO** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000101

①

\* \*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

000102

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

CONTRATANTE

RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

CPF: 095.943.739-89

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME:

CPF:

068.140.179-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**CONTRATO SOB N° 029/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

000103

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Mauricio Dobrowski.

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Mauricio Dobrowski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB Nº 029/2017**  
**PROCESSO Nº 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

000104

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: MAURICIO DOBROWSKI**, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no R.G. sob nº 9.519.738-8 e CPF 069.140.179-62, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinheiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

1	ALOCAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTUTOR DE NATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL AUTONOMO DIPLOMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAR AULAS DE NATAÇÃO, JUNTO A PISCINA DO CENTRO DE ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS.	HRS	1.600,00	14,00	22.400,00
---	--	-----	----------	-------	-----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O **CONTRATADO** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 40 horas semanais que serão pagas mensalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

000105

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**;
- c) O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O **CONTRATADO** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semear o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000106

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o **CONTRATADO**:

- Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

O **CONTRATADO** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000107

Q + R



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

000108

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

CONTRATANTE

MAURICIO DOBROWSKI

CPF: 069.140.179-62

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME:

CPF:

095.943.739-89

TIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**PRAZO DO ADITIVO:** Adita-se o prazo da Ata de Registro de Preços sob nº 004/2016 em 30 (trinta) dias, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Agricopel Comercio de Derivados  
de Petróleo LTDA  
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 179/2013  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2017  
PROCESSO Nº 220/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Szpak & Boiko LTDA - ME

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital municipal Santa Terezinha.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 57.445,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**DO PRAZO:** Adita-se o contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar a data de assinatura do presente termo.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Szpak & Boiko LTDA - ME  
CONTRATADA

**CONTRATO SOB Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO: Ronaldo Thiago Garcia da Silva.**

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO

**CONTRATO SOB Nº 029/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Mauricio Dobrowski.

000109

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATO SOB Nº 030/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO: Alexandre Gruber**

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

eira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Leandro Pimentel**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisca Loana de Lima

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Vanessa Preslak**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vanessa Preslak  
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2017

CONTRATO Nº 035/2017  
PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. Cardoso  
Transportes - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

eira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Leandro Pimentel**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisca Loana de Lima

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Vanessa Preslak**

000111  
OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vanessa Preslak  
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2017

CONTRATO Nº 035/2017  
PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. Cardoso Transportes - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

TIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**PRAZO DO ADITIVO:** Adita-se o prazo da Ata de Registro de Preços sob nº 004/2016 em 30 (trinta) dias, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Agricopel Comercio de Derivados  
de Petróleo LTDA  
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 179/2013  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2017  
PROCESSO Nº 220/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Szpak & Boiko LTDA - ME

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital municipal Santa Terezinha.

**DO VALOR:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 57.445,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**DO PRAZO:** Adita-se o contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar a data de assinatura do presente termo.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Szpak & Boiko LTDA - ME  
CONTRATADA

**CONTRATO SOB Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** **Ronaldo Thiago Garcia da Silva.**

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO

**CONTRATO SOB Nº 029/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** **Mauricio Dobrowski.**

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATO SOB Nº 030/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** **Alexandro Gruber**

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

000112

TIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo da Ata de Registro de Preços sob n° 004/2016 em 30 (trinta) dias, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Agricopel Comercio de Derivados  
de Petróleo LTDA  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB N° 179/2013  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2017  
PROCESSO N° 220/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Szpak & Boiko LTDA - ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital municipal Santa Terezinha.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 57.445,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DO PRAZO: Adita-se o contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar a data de assinatura do presente termo.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Szpak & Boiko LTDA - ME  
CONTRATADA

CONTRATO SOB N° 028/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Ronaldo Thiago Garcia da Silva.**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinheiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO

CONTRATO SOB N° 029/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Mauricio Dobrowski.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinheiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATO SOB N° 030/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Alexandro Gruber**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinheiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de nataçao e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

000113

TIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo da Ata de Registro de Preços sob n° 004/2016 em 30 (trinta) dias, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Agricopel Comercio de Derivados  
de Petróleo LTDA  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 179/2013  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2017  
PROCESSO N° 220/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **Szpak & Boiko LTDA - ME**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do hospital municipal Santa Terezinha.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 57.445,91 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DO PRAZO: Adita-se o contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar a data de assinatura do presente termo.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Szpak & Boiko LTDA - ME  
CONTRATADA

CONTRATO SOB N° 028/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Ronaldo Thiago Garcia da Silva.**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ronaldo Thiago Garcia da Silva  
CONTRATADO

CONTRATO SOB N° 029/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Mauricio Dobrowski.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral, sendo prazo

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATO SOB N° 030/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Alexandro Gruber**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

eira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

---

CONTRATO SOB Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Leandro Pimentel**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

---

CONTRATO SOB Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisca Loana de Lima

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADA

---

CONTRATO SOB Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Vanessa Preslak**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral. 000115

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vanessa Preslak  
CONTRATADA

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2017

CONTRATO Nº 035/2017  
PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **A. Cardoso**  
**Transportes - ME.**

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

tificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 88/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e uniformes para serem utilizados nas competições organizadas pela Secretaria de esportes desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo. Favorecidos: Altafim Sport Ltda - ME, CNPJ: 10.537.198/0001-09; Rosangela Hutchok Bolach - EPP, CNPJ: 10.480.668/0001-37 e Francisco Borges de Lima e Cia Ltda - ME, CNPJ: 75.573.691/0001-11.

Valor Total R\$ 5.203,50 (Cinco mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 28/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
08.01.2.050.3.3.90,30 - Esporte e Recreação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26

da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

Processo de Dispensa: 27/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 84/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marli Terezinha de Lima Machado em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: **Tadeu Schwarz**, CPF: 731.849.939-49

Valor Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 27/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.01.2.048.3.3.90.32 - Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 004/2016

ADITIVO Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 016/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Agricopel Comercio de Derivados de Petróleo LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e ADI-

eira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 031/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Leandro Pimentel**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francisca Loana de Lima

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 034/2017  
PROCESSO Nº 69/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Vanessa Preslak**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral. 000117

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vanessa Preslak  
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2017

CONTRATO Nº 035/2017  
PROCESSO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. Cardoso  
Transportes - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

eira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alexandro Gruber  
CONTRATADO

CONTRATO SOB N° 031/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: **Leandro Pimentel**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leandro Pimentel  
CONTRATADO

CONTRATO SOB N° 032/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Francisca Loana de Lima**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Francisca Loana de Lima  
CONTRATADA

CONTRATO SOB N° 034/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: **Vanessa Preslak**

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinas para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral. 000118

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vanessa Preslak  
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL N°  
030/2017

CONTRATO N° 035/2017  
PROCESSO N° 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. Cardoso  
Transportes - ME.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 11  
(onze) meses.

Francisco Dantas de Souza Neto -  
Presidente do Conselho Deliberati-  
vo do Consórcio

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-  
ria, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Ma-  
chado  
CONTRATANTE



000119

A. Cardoso Transportes - ME  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO n°  
001/2017

ESPÉCIE: Termo de Convênio n°  
001/2017

PARTICIPANTES: Município de Cruz  
Machado e Consórcio Intergestores  
Paraná Saúde;

DO OBJETO: O presente tem por  
objeto firmar Convênio com o Con-  
sórcio Paraná Saúde, objetivando  
a operacionalização das ações de  
assistência farmacêutica, através  
da aquisição de medicamentos es-  
senciais à população usuária do  
SUS, conforme Lei Municipal n°  
1451/2014.

VALOR DO CONVÊNIO: O Con-  
veniente repassará o valor de R\$  
R\$191.320,00 (cento e noven-  
ta e um mil, trezentos e vinte re-  
ais). a Conveniada em 04 (quatro)  
parcelas trimestrais no valor de  
R\$47.830,00 quarenta e sete mil,  
oitocentos e trinta reais).

DA VIGENCIA: A duração do pre-  
sente convênio é de 12 (doze) me-  
ses a contar desta data.

DATA: Cruz Machado, 15 de março  
de 2017.

Euclides Pasa – pelo Município e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000120

**CONTRATO SOB N° 032/2017  
PROCESSO N° 69/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Francisca Loana de Lima

**OBJETO:** Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**  
Francisca Loana de Lima



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

**CONTRATO SOB N° 032/2017**  
**PROCESSO N° 69/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N° 009/2017**

000121

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA:** FRANCISCA LOANA DE LIMA, residente da cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no R.G. sob nº 12.933.056-2 e CPF 091.311.109-08, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 009/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficinairos para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, tendo a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

3	Contratação de oficinairo para ministrar oficina sócio educativa na área de Contação de histórias, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana.	HRS	1.200,00	12,00	14.400,00
---	---	-----	----------	-------	-----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12,00 (doze reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em ate 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pela contratada que devera ser titular da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

X  
✓  
~



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

**Parágrafo Único** – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e o contratado, ali estabelecido os horários das aulas e dias combinados.

000122

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 10 (dez) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista nas alíneas 'b' e 'c';

X

←



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

000123

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

Un. Orç	Proj/Atividade	Elemento Despesa
05.01	2.082	3.3.90.36.00.00.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sra. Juliana Sembay.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a **CONTRATADA**:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

X  
+  
P



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

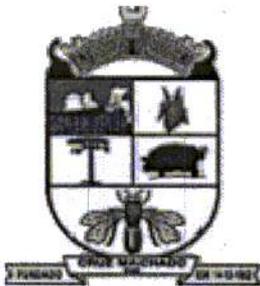
000124

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

Cruz Machado 14 de Março de 2017.

000125

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

FRANCISCA LOANA DE LIMA  
CPF: 091.311.109-08  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

070.180.259-66

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1709/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MAURICIO DOBKOWSKI**      Código: 10781      Telefone:  
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO FERREIRA CORREA S/Nº,      Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000      Agência: 20206 - CRUZ MACHADO  
CPF: 068.140.179-62      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 13182-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

000126

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
Dotações Utilizadas: 2.082.3.3.90.36.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: conforme edital  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -  
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroinástica. informática. contação de histórias. teatro capoeira e artesanato em geral.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,000	HRS	ALOCAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTUTOR DE NATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL AUTONOMO DIPLOMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAR AULAS DE NATAÇÃO, JUNTO A PISCINA DO CENTRO DE ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS. (18-01-2289)		14,00	22.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	22.400,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	22.400,00

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
-----  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1710/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALEXANDRO GRUBER** Código: 10848 Telefone:  
Endereço: Rua Linha Iguazu Sul, S/N Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:  
CPF: 070.180.259-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000127**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 6.001.3.3.90.36.00.00.00 (204) - CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: conforme edital  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -  
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral  
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1.200,000	HRS	Contratação de oficineiro para ministrar oficina sócio educativa na área de Teatro, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana. (18-01-2315)		12,00	14.400,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	14.400,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	14.400,00

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
.....  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1711/2017

Processo Administrativo: 76/2017  
 Processo Nr.: 69/2017  
 Data do Processo: 09/03/2017  
 Data da Homologação: 10/03/2017  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: FRANCISCA LOANA DE LIMA Código: 10849 Telefone:  
 Endereço: Rua Linha Iguazu Sul, S/N Banco:  
 Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:  
 CPF: 091.311.109-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000128

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Fonte de Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
 Dotações Utilizadas: 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: conforme edital

Prazo Entrega/Exec.: 3

Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -

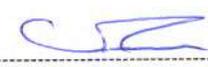
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidrocinástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.200,000	HRS	Contratação de oficineiro para ministrar oficina sócio educativa na área de Contação de histórias, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana. (18-01-2314)		12,00	14.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	14.400,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	14.400,00

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1712/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA** Código: 11980 Telefone:  
Endereço: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:  
CPF: 095.943.739-89 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **9000129**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
Dotações Utilizadas: 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: conforme edital

Prazo Entrega/Exec.: 3

Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -

Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natacão e hidroinástica, informática, contacão de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.

Observações:

Itm	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.200,000	HRS	SERVIÇO DE AULAS DE INFORMATICA, com graduação ou estar cursando graduação no curso de sistemas de informação, tendo carga horária a cumprir de 23 horas semanais. (18-01-0110)		14,00	16.800,00

<b>Total Geral:</b>	16.800,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	16.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
-----  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1713/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Natielly Gruber** Código: 12232 Telefone: .....  
Endereço: ..... Banco: **000130**  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: .....  
CPF: 092.640.939-58 Inscrição Estadual: ..... Conta Corrente: .....

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
Dotações Utilizadas: 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: conforme edital

Prazo Entrega/Exec.: 3

Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -

Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroinástica, informática, contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.200,000	HRS	Serviço de Oficineiro na área de Artesanato em Geral, com carga horária de 30 horas semanais. (18-01-2143)		12,00	14.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	14.400,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	14.400,00

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
.....  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1714/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Vanessa Preslak**      Código: 12233      Telefone:  
Endereço:      Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000      Agência:  
CPF: 087.139.819-27      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

000131

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Orgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Centro de Custo:** 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Fonte de Recurso:** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
**Dotações Utilizadas:** 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

**Compl. Elemento:** 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
**Condições de Pagto:** conforme edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** 3

**Local de Entrega:** CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -

**Objeto da Compra:** Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroinástica informática contação de histórias teatro capoeira e artesanato em geral

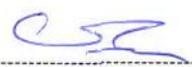
**Observações:**

Ite	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1.200.000	HRS	Serviço de Oficineiro na área de Artesanato em Geral, com carga horária de 30 horas semanais. (18-01-2143)		12,00	14.400,00

<b>Total Geral:</b>	14.400,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	14.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
.....  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1715/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 76/2017  
Processo Nr.: 69/2017  
Data do Processo: 09/03/2017  
Data da Homologação: 10/03/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/03/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 9/2017 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Leandro Pimentel** Código: 12234 Telefone:  
Endereço: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:  
CPF: 042.153.759-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000132

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

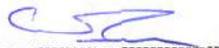
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
Dotações Utilizadas: 2.082.3.3.90.36.00.00.00 (194) - Manutenção dos Serviços da PSB Saldo: 45.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: conforme edital  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -  
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 07 (sete) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através das oficinas de natação e hidroginástica informática contação de histórias, teatro, capoeira e artesanato em geral.  
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	960,000	HRS	Serviço de Oficineiro na área de Capoeira, com carga horária de 24 horas semanais (18-01-0226)		14,00	13.440,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	13.440,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.440,00

Cruz Machado, 3 de Abril de 2017

  
.....  
Prefeito Municipal